

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NAS EMPRESAS CETP

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DOS/AS TRABALHADORES/AS NA CETP DIA 31/08



EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTTEL-RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos **os trabalhadores e trabalhadoras da CETP**, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada **dia 31 de agosto de 2022**, às 7h30, em primeira chamada e, na ausência do quórum estatutário, às 8h, em segunda chamada, na Avenida A.J. Renner, 391, em Porto Alegre, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Autorização à diretoria do SINTTEL-RS para negociar, assinar Acordo Coletivo de Trabalho, bem como para formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;**
- 2) Análise e deliberação sobre a proposta da empresa para renovação do ACT 2022/2024.**

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.
Gilnei Porto Azambuja
Presidente do SINTTEL-RS

CONFIRA NO VERSO A PROPOSTA A SER AVALIADA

RESUMO DA PROPOSTA DA CETP PARA APRECIÇÃO NA ASSEMBLEIA

- 1) Piso salarial - R\$ 1.468,00;
- 2) Reajuste de 6% pra quem ganha acima de R\$ 1.468,00 a partir de agosto;
- 3) Abono R\$ 400,00 (pago até 12/09/2022);
- 4) V.A. R\$ 26,00 com 10% de participação do trabalhador (antes era 20%);
- 5) 15 V.A. nas férias;
- 6) 1 VA a mais pra o trabalhador sindicalizado;
- 7) Aluguel do Notebook - R\$ 150,00 ;
- 8) Aluguel do Celular - R\$ 60,00;
- 9) Auxílio-Creche - R\$ 250,00;
- 10) Auxílio Filho Especial - R\$ 600,00;
- 11) Locação carro:
 - Até 3 anos - R\$ 1.155,00;
 - Até 5 anos - R\$ 1.035,00;
 - Até 7 anos - R\$ 978,00;
 - Acima de 7 anos - R\$ 938,00;
 - Utilitários - R\$ 1.265,00;
- 12) R V. Remuneração variável - mantém a atual, até a empresa enviar nova proposta ao Sindicato para, em assembleia posterior, ser analisada;
- 13) Manutenção de todas as demais cláusulas do ACT em vigor.

IMPORTANTE - Os reajustes salariais e de benefícios, acima indicados, serão concedidos, a contar de 01/08/2022.

TRABALHADOR SINDICALIZADO É TRABALHADOR MAIS RESPEITADO!